



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 784/2016

Denomina a Academia da Saúde do Bairro Jardim Planalto de Juscelino Marques de Lima e determina outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a **Câmara Municipal** de Tavares **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica a Academia da Saúde do Bairro Jardim Planalto, denominada de Juscelino Marques de Lima.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado através do órgão municipal competente proceder com a confecção de placas de identificação da referida Academia da Saúde do Bairro Jardim Planalto, bem como, fazer constar a denominação em toda documentação relacionada a referido órgão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 736/2014.

Tavares, em 18 de maio de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito